

OK AUT 045/2010
PROJ 110/2010
Fernando



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-S
EM 22/02/2010
PRESIDENTE

LEI Nº 4.981

De 29 de outubro de 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A VISÃO NACIONAL PARA
CONSCIÊNCIA CRISTÃ – VINAAC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

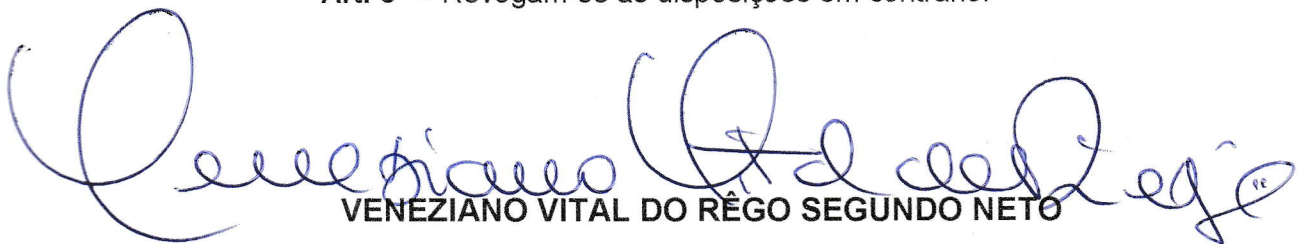
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a VISÃO NACIONAL
PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ – VINAAC, instituição que tem por finalidades
principais a divulgação e fundamentação da Palavra de Deus no território Brasileiro.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal